

Diário do Legislativo de 12/07/2008

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Alberto Pinto Coelho - PP

1º-Vice-Presidente: Deputado Doutor Viana - DEM

2º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique - PMDB

3º-Vice-Presidente: Deputado Roberto Carvalho - PT

1º-Secretário: Deputado Dinis Pinheiro - PSDB

2º-Secretário: Deputado Tiago Ulisses - PV

3º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr. - PDT

SUMÁRIO

1 - EMENDA À CONSTITUIÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 62ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 16ª Legislatura

2.2 - Reunião de Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MANIFESTAÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

EMENDA À CONSTITUIÇÃO

EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 79, DE 11 DE JULHO DE 2008

Altera a redação do § 1º do art. 24 da Constituição do Estado.

A Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 4º do art. 64 da Constituição do Estado, promulga a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º – O § 1º do art. 24 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 – (...)

§ 1º – A remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes do Estado, do Ministério Público, do Tribunal de Contas e da Defensoria Pública e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais, não poderão exceder o subsídio mensal dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, nos termos do § 12 do art. 37 da Constituição da República e observado o disposto no § 5º deste artigo."

Art. 2º – Os Poderes e demais órgãos constitucionais do Estado regulamentarão os procedimentos relativos ao cumprimento de acórdão do Supremo Tribunal Federal relacionado com a imposição de limites remuneratórios ou determinação judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, reconhecendo-se eficácia aos pagamentos deles resultantes.

Art. 3º – Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2008.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 11 de julho de 2008; 220º da Inconfidência Mineira e 187º da Independência do Brasil.

Deputado Alberto Pinto Coelho – Presidente

Deputado Doutor Viana – 1º-Vice-Presidente

Deputado José Henrique – 2º-Vice-Presidente

Deputado Roberto Carvalho – 3º-Vice-Presidente

Deputado Dinis Pinheiro – 1º-Secretário

Deputado Tiago Ulisses – 2º-Secretário

Deputado Alencar da Silveira Jr. – 3º-Secretário

ATAS

ATA DA 62ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/7/2008

Presidência dos Deputados Doutor Viana, Getúlio Neiva e Almir Paraca

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagens nºs 249, 250, 251 e 252/2008 (encaminhando os Projetos de Lei nºs 2.614, 2.615 e 2.616/2008 e emenda ao Projeto de Lei nº 2.475/2008, respectivamente), do Governador do Estado - Cartão - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.617 e 2.618/2008 - Requerimentos nºs 2.713 a 2.720/2008 - Requerimentos da Deputada Ana Maria Resende e do Deputado Hely Tarquínio - Comunicações: Comunicações das Comissões de Turismo e de Política Agropecuária - Registro de presença - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Paulo Guedes, Doutor Rinaldo, Almir Paraca, Domingos Sávio e Doutor Viana - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Designação de Comissões: Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.512 - Leitura de Comunicações - Despacho de Requerimentos: Requerimento do Deputado Hely Tarquínio; deferimento - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11 e 40/2007, do Projeto de Resolução nº 2.150/2008 e do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimento da Deputada Ana Maria Resende; aprovação - Requerimento do Deputado Almir Paraca; deferimento; discurso do Deputado Almir Paraca - Inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos - Palavras do Sr. Presidente - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados e as Deputadas:

Alberto Pinto Coelho - Doutor Viana - José Henrique - Roberto Carvalho - Dinis Pinheiro - Tiago Ulisses - Adalclever Lopes - Ademir Lucas - Almir Paraca - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Carlos Mosconi - Carlos Pimenta - Célio Moreira - Chico Uejo - Delvito Alves - Dimas Fabiano - Domingos Sávio - Doutor Rinaldo - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Eros Biondini - Fábio Avelar - Getúlio Neiva - Gilberto Abramo - Gláucia Brandão - Gustavo Valadares - Inácio Franco - João Leite - Leonardo Moreira - Mauri Torres - Paulo Cesar - Paulo Guedes - Ruy Muniz - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanderlei Jangrossi - Vanderlei Miranda - Walter Tosta - Wander Borges - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Getúlio Neiva, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Almir Paraca, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 249/2008*

Belo Horizonte, 8 de julho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóveis de propriedade do Estado ao Município de Ibiá.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que a doação será destinada à Prefeitura Municipal de Ibiá para fins educacionais.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.614/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Ibiá imóveis que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Ibiá os seguintes imóveis:

I - imóvel constituído pela área de 2.000,00m², localizado na Praça São Pedro, Vila de Ibiá, registrado sob o nº 5.868, livro 3-G, fls. 87, datado em 8 de novembro de 1928, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araxá;

II - imóvel constituído pela área de 10.001,00m², localizado no lugar denominado Fazenda Morro Alto, Distrito de Tobati, registrado sob o nº 4.344, livro 3-D, fls. 21, datado em 30 de outubro de 1951, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá;

III - imóvel localizado no povoado de São João, Município de Ibiá, registrado sob o nº 4.148, livro 3-E, fls. 60, datado em 23 de novembro de 1923, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araxá;

IV - imóvel constituído pela área de 10.080,00m², localizado no lugar denominado Fazenda do Bugiu, Distrito de Tobati, registrado sob o nº 3.868, livro 3-C, fls. 233, datado em 23 de agosto de 1950, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá;

V - imóvel constituído pela área de 2.350,00m², localizado na Rua 113, no Bairro São João, registrado sob o nº 11.594, livro 3-H, fls. 220, datado em 2 de setembro de 1964, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá;

VI - imóvel constituído pela área de 1.922,00m², situado na Rua 20, Bairro Santa Cruz, registrado sob a matrícula nº 4.140, livro 2-N, fls. 240, datado em 24 de agosto de 1981, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá;

VII - imóvel constituído pela área de 2.010,00m², situado no Bairro São João, registrado sob o nº 9.231, livro 3-G, fls. 80, datado em 23 de maio de 1961, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá; e

VIII - imóvel situado na Rua 54, no Município de Ibiá, registrado sob o nº 16.312, livro 3-K, fls. 153, datado em 21 de fevereiro de 1973, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibiá.

Parágrafo único - Os imóveis descritos nos incisos de I a VIII serão destinados à Prefeitura Municipal de Ibiá para fins educacionais.

Art. 2º - Os imóveis reverterão ao patrimônio do Estado, caso não sejam, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizados com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 250/2008*

Belo Horizonte, 8 de julho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel de propriedade do Estado ao Município de Santo Antônio do Jacinto.

Na oportunidade, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90 da Constituição do Estado, esclareço que a doação será destinada para órgãos públicos municipais.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.615/2008

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Jacinto imóvel que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Santo Antônio do Jacinto o imóvel constituído pela área de 10.000,00m², situado no prolongamento da chamada Praça de Minas Gerais, no Povoado de Santo Antônio, no Município de Santo Antônio do Jacinto, que se encontra registrado sob o nº 3.228, Livro 3-A, folha 280, em 9 de novembro de 1948, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Almenara.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere o "caput" se destina a instalação de órgãos públicos municipais.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado, caso não seja, no prazo de cinco anos, contados da data da escritura pública de doação, utilizado com a finalidade prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 251/2008*

Belo Horizonte, 8 de julho de 2008.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Assembléia Legislativa, o projeto de lei incluso, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter imóvel de propriedade do Estado ao Município de Uberaba.

Na oportunidade, esclareço que a reversão foi solicitada tendo em vista a doação de outro terreno, com condições mais adequadas, para a construção do Fórum da Comarca.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Projeto de lei nº 2.616/2008

Autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Uberaba.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer reverter ao Município de Uberaba o imóvel constituído pela área de 7.311,23m², situado no Município de Uberaba, registrado sob a matrícula nº 46.260, ficha 01, Livro 2, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 252/2008*

Belo Horizonte, 9 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Nos termos da competência que me confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, encaminho a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, emenda ao Projeto de Lei nº 2475/2008, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais de 13 de junho de 2008, que reajusta os valores das tabelas de vencimento básico das carreiras do IPSEMG, institui a Gratificação de Escolaridade, Desempenho e Produtividade Individual e Institucional nas carreiras do instituto Mineiro de Agropecuária - GEDIMA - e cria cargos da carreira de Agente Governamental.

A Emenda altera para 1º de janeiro de 2008 a data de início da vigência do reajuste proposto para as tabelas de vencimento básico das carreiras do IPSEMG.

O impacto financeiro decorrente da antecipação da vigência do referido reajuste está em consonância com os limites de despesas determinados pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter aos seus Nobres Pares a inclusão ao Projeto, certo de que sua relevância e oportunidade serão devidamente consideradas por esse Legislativo.

Aécio Neves, Governador do Estado.

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 2.475/2008

Dê-se a seguinte redação ao "caput" do art. 1º do PL nº 2.475/2008:

"Art. 1º - Ficam reajustados em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de janeiro de 2008, os valores das tabelas de vencimento básico das

carreiras de Auxiliar de Seguridade Social, Técnico de Seguridade Social e Analista de Seguridade Social, de que tratam os itens V.1.1, V.1.2 e V.1.3 do Anexo V da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005.".

- Anexe-se cópia ao Projeto de Lei nº 2.475/2008. Publicada, fica a mensagem em poder da Mesa, aguardando a inclusão da proposição em ordem do dia.

* - Publicado de acordo com o texto original.

CARTÃO

Do Sr. Antônio Carlos Andrada, Conselheiro-Corregedor do Tribunal de Contas, encaminhando relatório referente às atividades desse órgão no primeiro quadrimestre deste ano. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.617/2008

Dispõe sobre a fiscalização da venda de ingressos de eventos artísticos, culturais e desportivos por cambista no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Configura infração administrativa punível na forma desta lei a venda de ingresso por pessoa física ou jurídica que atue como intermediária entre o organizador do evento artístico, cultural ou desportivo e o consumidor final, no intuito de obter ou tentar obter ganhos ilícitos em detrimento do povo ou de número indeterminado de pessoas mediante especulações.

§ 1º - Considera-se ganho ilícito, para os efeitos do "caput" deste artigo, o ágio de venda de ingresso superior a 20% (vinte por cento) em relação ao valor oficialmente cobrado pelo organizador do evento artístico, cultural ou desportivo.

§ 2º - A pessoa física ou jurídica que descumpra o disposto neste artigo será considerada cambista para os fins desta lei.

Art. 2º - Constatada a infração de que trata o artigo anterior, serão aplicadas ao cambista as seguintes sanções :

I - apreensão dos ingressos, multa de 300 Ufemgs (trezentas Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) e proibição de freqüentar estádios, se for o caso, por 1 (um) ano;

II - em caso de reincidência, apreensão dos ingressos, multa de 1.000 Ufemgs (mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) e proibição de freqüentar estádios, se for o caso, por 2 (dois) anos.

Art. 3º - Os agentes estaduais de segurança pública são competentes para fiscalizar, apreender ingressos e conduzir os cambistas pegos em flagrante à Delegacia de Polícia.

Parágrafo único - A aplicação das sanções previstas nesta lei ficará a cargo da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2008.

Sargento Rodrigues

Justificação: O projeto de lei em análise tem por objetivo de controlar a atividade especulativa dos cambistas que atuam vorazmente em dias de jogos, shows e eventos culturais. O ordenamento jurídico brasileiro, embora não regule diretamente a atividade dos cambistas, possui mecanismos hábeis para coibi-la, desde que essa atuação extrapole limites aceitáveis.

Do ponto de vista penal, a Lei nº 1.521, de 26/12/51, dispõe sobre os crimes contra a economia popular. Resultante do conjunto de interesses econômicos do povo, a economia popular constitui o seu patrimônio abstrato. Para designar esse bem jurídico, ameaçado pela voracidade especulativa daqueles que pretendem locupletar-se com a exploração das necessidades fundamentais da comunidade, fala-se em direitos difusos.

Mas, para além da esfera penal, também é preciso proteger o consumidor. Por isso é que nosso projeto de lei pretende, caso sejam flagrados vendendo ingressos com ágio acima de 20%, que os cambistas tenham os bilhetes apreendidos, sejam conduzidos a uma Delegacia de Polícia e sofram, após devido processo administrativo, as sanções de multa administrativa e proibição de freqüentar estádios, além de responderem ao pertinente processo penal de que trata a Lei nº 1.521, de 1951. O Estado pode, portanto, socorrer os seus cidadãos.

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste relevante projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.618/2008

Acrescenta inciso ao art. 10 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, dispondo sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 10 da Lei 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 10 - (...)

IX - 1% (um por cento) para veículos utilizados por representante comercial, exclusivos em seu trabalho, desde que regularmente inscrito no Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Estado de Minas Gerais e comprovadamente exercendo sua atividade."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de julho de 2008.

Vanderlei Miranda

Justificação: Esta emenda tem por objetivo estender os benefícios já concedidos a outras categorias que usam o automóvel como ferramenta e meio de trabalho e estão isentas de recolhimento do imposto de propriedade de veículo automotor.

A proposição legislativa que submetemos à decisão da Assembléia Legislativa, tem por objetivo senão o de dispensar aos representantes comerciais autônomos tratamento igualitário ao recebido pelas empresas locadoras de veículos no que se refere à redução do imposto sobre propriedade de veículos automotores - IPVA, especialmente para os veículos de passageiros de propriedade dos representantes comerciais.

A profissão de representante comercial, verdadeiro elo entre a indústria, o comércio, os importadores e os exportadores, é considerada atividade comercial fundamental e indispensável para o desenvolvimento de qualquer setor produtivo. Do fruto de seu trabalho decorrem receitas tributárias federais, estaduais e municipais.

Segundo levantamento realizado pelo Conselho Regional da categoria em Minas Gerais, o representante comercial percorre aproximadamente 36.000km por ano, nos mais diversos tipos de estradas e condições climáticas, o que ocasiona desgaste e depreciação prematuros do veículo utilizado. Considerando-se o consumo médio do automóvel nacional de 8 km/litro, temos um consumo de 4.500 litros de combustível por automóvel a cada ano.

Pelo exposto, verifica-se a importância do veículo para o representante comercial, constituindo-se o mesmo numa verdadeira ferramenta de trabalho, necessária ao desenvolvimento da atividade de vendas, especialmente em Minas Gerais, haja vista a dimensão territorial do nosso Estado.

Assim, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.713/2008, da Deputada Ana Maria Resende, em que pleiteia sejam solicitadas ao Secretário de Transportes providências para que nos contratos formalizados com as empresas prestadoras de serviços para a recuperação das rodovias estaduais conste cláusula determinando que as referidas empresas deverão ter carro próprio, equipado e com pessoas capacitadas no local, para fazer o resgate das vítimas de acidentes no trecho em obras. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 2.714/2008, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Faculdade de Ciências Humanas de Curvelo - Facic - pelo transcurso do 40º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 2.715/2008, do Deputado Bráulio Braz, em que solicita que esta Casa manifeste à Presidência da Câmara dos Deputados apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 66/2008.

Nº 2.716/2008, do Deputado Bráulio Braz, em que solicita que esta Casa manifeste à Presidência da Câmara dos Deputados apoio ao Projeto de Lei nº 1.453/2007. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.)

Nº 2.717/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia sejam solicitadas à Corregedoria da Polícia Militar providências para que se apurem denúncias de possíveis excessos e agressões cometidas pela Polícia Militar contra estudantes em manifestação pela implantação do meio-passe, no Município de Montes Claros.

Nº 2.718/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulada às autoridades e aos servidores que menciona, sendo estes lotados na Delegacia de Proteção ao Idoso e Portador de Deficiência, manifestação de aplauso pela eficiente atuação no esclarecimento de crime relacionado ao roubo de cartões de benefícios do INSS pertencentes a idosos. (- Distribuídos à Comissão de Segurança Pública.)

Nº 2.719/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia sejam solicitadas ao Secretário de Fazenda providências para redução do prazo de tramitação dos pedidos de isenção de ICMS protocolados por portadores de deficiência. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 2.720/2008, da Comissão de Direitos Humanos, em que pleiteia sejam solicitadas ao Secretário de Fazenda informações sobre os motivos pelos quais o prazo de tramitação dos requerimentos de isenção de ICMS referente à aquisição de veículos, protocolados por portadores de deficiência, têm prazo de tramitação bastante superior aos pedidos de isenção protocolados por taxistas. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Deputada Ana Maria Resende e do Deputado Hely Tarquínio.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Turismo e de Política Agropecuária.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença, em Plenário, do ilustre colega Deputado Gustavo Corrêa, Secretário de Estado de Esportes e da Juventude. Registra, também, com muita alegria, a presença, nas galerias, de pessoas que nos assistem, com destaque especial para os componentes do Sindpúblicos.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Paulo Guedes, Doutor Rinaldo e Almir Paraca proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Getúlio Neiva) - Com a palavra, o Deputado Domingos Sávio.

- O Deputado Domingo Sávio profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Almir Paraca) - Com a palavra, o Deputado Doutor Viana.

- O Deputado Doutor Viana profere discurso, que será publicado em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Designação de Comissões

O Sr. Presidente (Deputado Doutor Viana) - A Presidência vai designar os membros da Comissão Especial para Emitir Parecer Sobre o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 18.512, que disciplina o acordo de resultados e o prêmio por produtividade no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências. Pelo BSD: efetivo - Deputado Lafayette de Andrada; suplente - Deputado Domingos Sávio; pelo BPS: efetivo - Deputado Hely Tarquínio; suplente - Deputado Fábio Avelar; pelo DEM: efetivo - Deputado Jayro Lessa; suplente - Deputado Gustavo Valadares; pelo PDT: efetivo - Deputado Carlos Pimenta; suplente - Deputado Sargento Rodrigues; pelo PP: efetivo - Deputado Gil Pereira; suplente - Deputado Dimas Fabiano. Designo. Às Comissões.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Turismo - aprovação, na 19ª Reunião Ordinária, em 9/7/2008, do Requerimento nº 2.676/2008, do Deputado Doutor Viana; e de Política Agropecuária - aprovação, na 18ª Reunião Ordinária, em 8/7/2008, dos Projetos de Lei nºs 2.421 e 2.422/2008, do Deputado Inácio Franco, e 2.424 e 2.426/2008, do Deputado Padre João (Ciente. Publique-se.).

Despacho de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Hely Tarquínio solicitando a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 2.596/2008. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno (Arquive-se o projeto.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final das Propostas de Emenda à Constituição nºs 11/2007, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva e outros, que acrescenta parágrafo ao art. 174 da Constituição do Estado; e 40/2007, do Governador do Estado, que altera o § 1º do art. 24 da Constituição do Estado; do Projeto de Resolução nº 2.150/2008, da Comissão de Política Agropecuária, que aprova as alienações das terras devolutas que especifica (À promulgação.); e do Projeto de Lei Complementar nº 37/2007, do Governador do Estado, que extingue cargos de provimento em comissão do Quadro Específico de Pessoal da Advocacia-Geral do Estado e dá outras providências (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Deputada Ana Maria Resende, solicitando seja enviado ofício à Agência Nacional de Aviação Civil - Brasil - Anac -, solicitando justificativa sobre os 30 minutos impostos pelas companhias aéreas para se iniciar a lista de espera antes do embarque e o porquê do tempo bem maior, máximo 2 horas, para que o passageiro comunique sua desistência do embarque, caso contrário, é enquadrado no "no show", o que resulta em uma multa no valor de meia passagem, bem como a revisão destes contratos de uma forma mais justa para o consumidor. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.)

Aprovado. Ofício-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado Almir Paraca solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Almir Paraca.

- O Deputado Almir Paraca profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, nos termos do art. 244 do Regimento Interno, encerra a discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.978/2008 e, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.298/2008, uma vez que permaneceram em ordem do dia por seis reuniões, e informa ao Plenário que a emenda encaminhada ao Projeto de Lei nº 1.978/2008 pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 231/2008, publicada em 19/6/2008, foi incluída no parecer da Comissão de Direitos Humanos e será arquivada, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a especial de segunda-feira, dia 14, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 10/7/2008

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Carlos Mosconi, Hely Tarquínio, Carlos Pimenta e Arlen Santiago, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Carlos Pimenta, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a debater a Ortotanásia. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Waldemar Henrique Ferval, Diretor da Associação Médica de Minas Gerais, representando o Sr. José Carlos Vianna Collares Filho, Presidente da Associação Médica de Minas Gerais; Ana Paula Abranches Fernandes Peixoto, médica e secretária da Diretoria da Sociedade de Tanatologia de Minas Gerais - Sotamig -, representando a Sra. Mariel Nogueira da Gama Paturle, Presidente da Sotamig; Gabriel de Almeida Silva Júnior, secretário-geral da Associação Médica de Minas Gerais; Daniela de Freitas Marques, Professora de Direito Penal da Faculdade de Direito da UFMG; Alcino Lázaro da Silva, Professor da Faculdade de Medicina da UFMG, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Hely Tarquínio, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2008.

Carlos Mosconi, Presidente - Carlos Pimenta - Doutor Rinaldo.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/7/2008

Às 9h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Hely Tarquínio, Neider Moreira, Sargento Rodrigues e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Hely Tarquínio, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.493, 2.495, 2.503, 2.510, 2.520, 2.527, 2.534 e 2.542/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 2.501, 2.509, 2.515, 2.521, 2.530, 2.537 e 2.540/2008 (Deputado Sebastião Costa); 2.494, 2.502, 2.516, 2.518, 2.522, 2.538 e 2.539/2008 (Deputado Delvito Alves); 2.498, 2.505, 2.508, 2.513, 2.526, 2.528, 2.531, 2.544, 2.545 e 2.546/2008 (Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.497, 2.504, 2.512, 2.519, 2.529, 2.536 e 2.541/2008 (Deputado Hely Tarquínio); 2.500, 2.506, 2.514, 2.523, 2.525 e 2.535/2008 (Deputado Sargento Rodrigues); e 2.496, 2.499, 2.507, 2.511, 2.517, 2.524, 2.532 e 2.543/2008 (Deputado Neider Moreira). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade, no 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.473/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo); e Projetos de Lei nºs 1.523/2007 na forma do Substitutivo nº 1, 2.452/2008 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.177/2008 na forma do Substitutivo nº 1, 2.456/2008 (relator: Deputado Neider Moreira); 2.451 e 2.474/2008 este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em virtude de redistribuição); 2.453/2008 com a Emenda nº 1 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 2.454/2008 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Os Projetos de Lei nºs 327/2007 e 2.327/2008 são retirados da pauta, atendendo-se, respectivamente, a requerimentos dos Deputados Sargento Rodrigues e Ana Maria Resende, aprovado pela Comissão. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Saúde o Projeto de Lei nº 1.349/2007 (relator: Deputado Gilberto Abramo) e à Fhemig e ao autor o Projeto de Lei nº 2.490/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio). Os pareceres sobre os Projetos de Lei nºs 1.985 e 2.100/2008, no 1º turno, deixam de ser apreciados em virtude de prorrogação de prazo solicitada pelo respectivo relator, Deputado Hely Tarquínio. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela inconstitucionalidade, ilegalidade e antijuridicidade, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.440/2008 (relator: Deputado Sargento Rodrigues). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos Projetos de Lei nºs 959/2007, 2.425 e 2.487/2008 (relator: Deputado Gilberto Abramo); 1.460/2007, 2.461 e 2.465/2008 (relator: Deputado Sebastião Costa); 2.262 e 2.460/2008 (relator: Deputado Hely Tarquínio); 2.346, 2.466, 2.481, 2.491 e 2.508/2008 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os requerimentos que solicitam sejam baixados em diligência ao autor os Projetos de Lei nºs 2.457, 2.464, 2.479, 2.486, 2.488, 2.495, 2.501, 2.502, 2.503, 2.505, 2.509, 2.510, 2.511, 2.512, 2.513, 2.515, 2.516, 2.517, 2.519, 2.520 e 2.521/2008; e ao autor e ao DER os Projetos de Lei nºs 2.476, 2.477 e 2.480/2008; e ao DER os Projetos de Lei nºs 2.468, 2.469, 2.471, 2.472 e 2.478/2008; e à Seplag o Projeto de Lei nº 2.484/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2008.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Sargento Rodrigues - Hely Tarquínio - Gilberto Abramo - Sebastião Costa.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/7/2008

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Maria Lúcia Mendonça e Ana Maria Resende e o Deputado Carlin Moura, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Maria Lúcia Mendonça, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Ana Maria Resende, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta e comunica o recebimento de ofício da Sra. Janete Gomes Barreto Paiva, Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, publicado no "Diário do Legislativo" em 27/6/2008. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.716/2007, na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1 (relatora: Deputada Maria Lúcia Mendonça). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.604, 2.605 e 2.608/2008. Submetidos a discussão e votação, cada um por sua vez, são aprovados os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.270, 2.326 e 2.356/2008. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento dos Deputados Carlin Moura e Almir Paraca, em que solicitam reunião conjunta desta Comissão com as Comissões de Participação Popular e a de Direitos Humanos, para, em audiência pública debater o Projeto de Lei nº 29/2007, que tramita na Câmara dos Deputados, e que se refere à emissão de programação, empacotamento e distribuição dos conteúdos da TV por assinatura. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2008.

Ana Maria Resende, Presidente - Carlin Moura - Gil Pereira.

ATA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/7/2008

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Antônio Júlio, Lafayette de Andrada e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscravam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: cartão do Deputado Vaz de Lima, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, encaminhando exemplares com registros do seminário realizado sobre os impactos da reforma tributária no Estado; e de correspondência publicada no "Diário do Legislativo", na data mencionada entre parênteses: ofícios do Sr. Daniel Silva Balaban, Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação; Max Fernandes dos Santos e Soiara Suziney Xavier, respectivamente Gerente Regional de Negócios e Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, da Caixa Econômica Federal (26/6/2008) e da Sra. Carla Rafaela Arthemalle, Gerente da Caixa Econômica Federal (27/6/2008). A seguir, o Presidente faz a leitura da justificativa da ausência do Deputado Jayro Lessa na reunião e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projeto de Lei nº 1.160/2007, no 1º turno (Deputado Jayro Lessa); e Projeto de Resolução nº 2.492/2008 (Deputado Zé Maia), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação é aprovado, em turno único, o parecer pela ratificação do regime especial de tributação encaminhado pela Mensagem nº 228/2008, o qual conclui pela apresentação de projeto de resolução (relator: Deputado Sebastião Helvécio); e é aprovado o parecer pela aprovação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 2.492/2008 (relator: Deputado Zé Maia). Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela aprovação, no 2º turno, dos Projetos de Lei nºs 1.827/2007 (relator: Deputado Antônio Júlio) e 1.979/2007 (relatora: Deputada Elisa Costa) na forma do vencido no 1º turno. A Deputada Elisa Costa se retira da reunião. Registra-se a presença do Deputado Dalmo Ribeiro Silva (substituindo o Deputado Lafayette de Andrada, por indicação da liderança do BSD). São aprovados, a seguir, os pareceres pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 2.298/2008 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça (relator: Deputado Antônio Carlos Arantes); 558/2007 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Antônio Júlio); e 2.219/2008 (relator: Deputado Dalmo Ribeiro Silva); 2.220/2008 (relator: Deputado Antônio Júlio) e 2.455/2008 (relator: Deputado Sebastião Helvécio) na forma dos Substitutivos nºs 1, da Comissão de Constituição e Justiça. Na fase de discussão, no 1º turno, do parecer do relator, Deputado Zé Maia, o qual conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.269/2007 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais, com as Emendas nºs 17 a 21, são apresentadas as Propostas de Emenda nºs 1 e 2 pelo Deputado Jayro Lessa, e 3 pelo Deputado Agostinho Patrús Filho. Submetido a votação, é aprovado o parecer, salvo as propostas de emenda. Submetidas a votação, são aprovadas as Propostas de Emenda nºs 1 a 3. É dada nova redação ao parecer. Os Projetos de Lei nºs 1.596, 1.609 e 1.945/2007 e 2.042 a 2.045, 2.047, 2.395, 2.431 e 2.450/2008 são retirados da pauta, o primeiro, atendendo-se a requerimento do Deputado Antônio Júlio, aprovado pela Comissão, e os demais por determinação do Presidente da Comissão, por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 2.673/2008 tem a votação adiada, atendendo-se a requerimento do Deputado Sebastião Helvécio, aprovado pela Comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sebastião Helvécio em que solicita seja realizada audiência pública para debater o aprimoramento da Lei nº 16.762, de 2006, visando a solucionar a pendência da isenção de ICMS na aquisição de veículos para portadores de deficiência. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio - Elisa Costa - Sebastião Helvécio - Célio Moreira.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/7/2008

Às 10h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas, Domingos Sávio, Inácio Franco e Weliton Prado (substituindo este ao Deputado André Quintão, por indicação da Liderança do PT), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Sargento Rodrigues. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Inácio Franco, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 42/2008 com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 3 apresentada por esta Comissão (relator: Deputado Domingos Sávio). Na fase de discussão do parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.098/2008 no 1º turno, que conclui por sua aprovação, com as Emendas nºs 1 na forma da Subemenda nº 1; 2, na forma da Subemenda nº 1; 4, da Comissão de Constituição e Justiça, e 5, 6 e 7 apresentadas por esta Comissão; e pela rejeição da Emenda nº 3 (relator: Deputado Inácio Franco), o Deputado Sargento Rodrigues apresenta emenda ao parecer do relator. Encerrada a discussão, é aprovado o parecer do relator e rejeitada a Emenda nº 1. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.377/2008 (relator: Deputado Inácio Franco). O Deputado Ademir Lucas apresenta manifestação de pesar pelo

falecimento do ex-Deputado Bernardo Rubinger. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Inácio Franco - Ivair Nogueira - Chico Uejo - André Quintão.

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 2/7/2008

Às 14h43min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Vanderlei Miranda, Eros Biondini e Neider Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Vanderlei Miranda, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Eros Biondini, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar matéria constante na pauta e discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento do ofício do Sr. Lázaro de Mello Brandão, Presidente do Conselho de Administração do Bradesco, publicado no "Diário do Legislativo" do dia 27/6/2008. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.390/2008 (relator: Deputado Vanderlei Miranda), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 2.585, 2.609, 2.624, 2.625, 2.626, 2.627, 2.628, 2.630, 2.631, 2.634, 2.635, 2.637, 2.638, 2.639, 2.641, 2.642, 2.643, 2.644, 2.645, 2.647, 2.648, 2.650, 2.651, 2.652, 2.653, 2.654, 2.655, 2.657, 2.658, 2.659, 2.660, 2.662 e 2.666/2008. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2008.

Vanderlei Miranda, Presidente - Cecília Ferramenta - Ana Maria Resende.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 3/7/2008

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Gláucia Brandão e os Deputados João Leite e Sebastião Costa (substituindo este ao Deputado Agostinho Patrús Filho, por indicação da Liderança do BPS), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Gláucia Brandão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sebastião Costa, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar pareceres em fase de redação final e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.827/2007, 1979 e 2.357/2008 (Deputado João Leite); 2.364 e 2.404/2008 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 1.827/2007 e 1979/2008 (relator: Deputado João Leite). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 2.357/2008 (relator: Deputado João Leite); 2.364 e 2.404/2008 (relator: Deputado Sebastião Costa). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - Gilberto Abramo - João Leite.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 40/2007, EM 8/7/2008

Às 17 horas, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Jayro Lessa, Gil Pereira e Luiz Humberto Carneiro, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Jayro Lessa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Gil Pereira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante da pauta. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 40/2007, na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Luiz Humberto Carneiro). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos desta Comissão.

Sala das Comissões, 8 de julho de 2008.

Jayro Lessa, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Gil Pereira.

ATA DA 20ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/7/2008

Às 10 horas, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Elisa Costa e os Deputados Zé Maia, Jayro Lessa, Antônio Júlio e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Luiz Humberto Carneiro. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Zé Maia, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e solicita aos membros da Comissão presentes que a subscrevam. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" de 26/6/2008: ofício da Sra. Soiara Suziney Xavier, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano e do Sr. Max Fernandes dos Santos, Gerente Regional de Negócios, da Caixa Econômica Federal. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 373/2007 (Deputada Elisa Costa); 536/2007 (Deputado Agostinho Patrús Filho); 593/2007 (Deputado Jayro Lessa) e 2.394/2008 (Deputado Lafayette de Andrada), no 1º turno. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Presidente retira da pauta os Projetos de Lei nºs 991, 1.160, 1.386, 1.479, 1.523, 1.609 e 1.945/2007, 2.028, 2.098, 2.395, 2.451 a 2.454, 2.456 e 2.474/2008, e o Projeto de Lei Complementar nº 26/2007 por terem sido apreciados em reunião anterior. Suspende-se a reunião. Às 10h16min são reabertos os trabalhos. Os Projetos de Lei nºs 2.041 a 2.045, 2.047, 2.219, 2.220, 2.298, 2.431, 2.450, 2.455 e 2.475/2008 são retirados da pauta por determinação do Presidente da Comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência

agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, hoje às 16h30min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2008.

Zé Maia, Presidente - Sebastião Helvécio - Elisa Costa - Antônio Júlio.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 9/7/2008

Às 17h10min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Elmiro Nascimento, Ademir Lucas e André Quintão e a Deputada Ana Maria Resende (substituindo esta ao Deputado Domingos Sávio, por indicação da Liderança do BSD), membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Elmiro Nascimento, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Ademir Lucas, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Chico Uejo, sobre o Projeto de Lei nº 2.164/2008, no 1º turno, que conclui pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, são apresentadas três propostas de emenda do Deputado André Quintão. Encerrada a discussão, é aprovado o parecer e rejeitadas as Propostas de Emenda nºs 1, 2 e 3. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Ademir Lucas - André Quintão - Domingos Sávio - Inácio Franco - Antônio Júlio.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 20 horas do dia 14/7/2008, destinada a homenagear as integrantes da Associação das Caminhantes da Estrada Real.- Acer - pela conclusão do percurso da Estrada Real, de Diamantina a Paraty.

Palácio da Inconfidência, 11 de julho de 2008.

Alberto Pinto Coelho, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Direitos Humanos

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Luiz Tadeu Leite, João Leite, Ruy Muniz e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 14/7/2008, às 19h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater, em audiência pública, mudanças ocorridas na prática pedagógica da rede pública de ensino, que tem enfatizado, em sala de aula, questões relativas aos direitos humanos; realizar o lançamento do livro "Resgatando os Valores da Escola Pública", de Maria Luciene, com a presença de convidados; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2008.

Durval Ângelo, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer SOBRE Os PROCESSOS DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE TERRAS DEVOLUTAS DO ESTADO A QUE SE REFERE A MENSAGEM Nº 232/2008

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

O Governador do Estado, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 90 da Constituição do Estado, enviou a esta Casa, por intermédio da mensagem em epígrafe, dois processos administrativos de legitimação de posse de terra devoluta rural do Estado.

A mensagem foi publicada no "Diário do Legislativo" de 26/6/2008 e distribuída a esta Comissão, nos termos dos arts. 188 e 102, IX, "e", do Regimento Interno.

Em observância às regras emanadas da Decisão Normativa da Presidência nº 18, de 1993, que disciplina a tramitação da matéria, compete a este órgão colegiado, nesta fase preliminar dos trabalhos, examiná-la quanto aos pressupostos legais.

Fundamentação

Por intermédio da Mensagem nº 232/2008, o Governador do Estado encaminhou a esta Casa dois processos de legitimação de lotes de terras

devolutas rurais, situados no Município de Rio Pardo de Minas, com áreas de 155,3067ha e 218,8676ha, os quais foram devidamente instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter -, autarquia vinculada à Secretaria de Estado Extraordinária para Assuntos de Reforma Agrária.

O inciso XXXIV do art. 62 da Constituição do Estado atribui à Assembléia Legislativa a competência privativa de aprovar, previamente, a alienação ou a concessão de terra pública, com as seguintes ressalvas: a) a legitimação de terras devolutas situadas no perímetro urbano ou na zona de expansão urbana, com área limitada a 500m² e 2.000m², respectivamente; b) a alienação ou concessão de terra pública previstas no plano de reforma agrária estadual aprovado em lei; c) a concessão gratuita do domínio de área devoluta rural não superior a 50ha a quem cumpra os requisitos constitucionais; d) legitimação, em ação judicial discriminatória, limitada a área de 250ha, cumprida sua função social, nos termos do art. 186 da Constituição Federal, e devolução, pelo ocupante, da área remanescente; e e) a alienação ou a concessão de terras públicas e devolutas rurais com área de até 100ha.

Cabe observar, ainda, que o § 6º do art. 247 da Carta mineira permite a alienação de terra devoluta rural, por compra preferencial, até a área de 250ha "a quem torná-la economicamente produtiva e comprovar sua vinculação pessoal com ela". É o caso dos lotes encaminhados pela mensagem em análise.

Esclareça-se que a tramitação de tais processos far-se-á mediante a aplicação da Lei nº 11.020, de 1993, que dispõe sobre terras públicas e devolutas estaduais.

Em atendimento ao preceituado na Decisão Normativa da Presidência nº 18, apresentamos projeto de resolução ao final deste parecer, que aprova as devidas alienações.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela apresentação de projeto de resolução, a seguir formalizado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2008

Aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam aprovadas, de conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº , de de de 2008)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA(ha)
1	Benício de Souza	Fazenda Curral de Pedra	Rio Pardo de Minas	218,8676
2	Paulo Roberto de Paula	Fazenda Fardos	Rio Pardo de Minas	155,3067

Sala das Comissões, 8 de julho de 2008.

Vanderlei Jangrossi, Presidente - Antônio Carlos Arantes, relator - Getúlio Neiva - Chico Uejo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 1.888/2007

Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Relatório

Resultante do desmembramento do Projeto de Lei nº 1.854/2007, do Governador do Estado, a proposição em epígrafe dispõe sobre a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas - Fhidro -, de que trata a Lei nº 15.910, de 21/12/2005.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A proposição vem, agora, a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art.102, VIII, combinado com o art.188, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise autoriza a utilização de recursos do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - Fhidro - para o custeio da criação e implantação de Unidades de Conservação destinadas à proteção

dos recursos hídricos, mediante manifestação prévia do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH. De acordo com a justificativa do Governador, essa autorização visa a atender demanda da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Em seu exame da matéria, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou o Substitutivo nº 1, propondo a incorporação dessa medida na própria Lei nº 15.910, de 2005, que dispõe sobre o Fhidro.

O Fundo tem por objetivo dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria da qualidade e quantidade dos recursos hídricos, incluindo projetos relacionados à prevenção de enchentes e ao controle de erosão de solos. As Unidades de Conservação, sem dúvida, são também um valioso instrumento a ser utilizado com vistas à preservação de recursos hídricos, especialmente em regiões de recarga de aquíferos e de mananciais destinados ao abastecimento público. Mas, em razão da escassez de recursos financeiros para esse fim, a implementação dessas unidades tem ficado muito aquém das necessidades já identificadas pelo Estado. Reconhecendo a relevância do tema, somos favoráveis a que o Fhidro possa também custear a criação e a implantação de Unidades de Conservação para a melhor proteção dos recursos hídricos.

Entretanto, para o melhor encaminhamento da matéria, temos algumas considerações a fazer. Entre as várias fontes de recursos financeiros do Fhidro, a principal corresponde a 50% da cota repassada anualmente pelo Governo Federal ao Estado, como compensação financeira por áreas inundadas para a geração de energia elétrica. Esses recursos devem, obrigatoriamente, ser aplicados de duas formas: 45%, como recursos reembolsáveis; até 55%, como recursos não reembolsáveis. Nas duas modalidades de financiamento, os beneficiários devem apresentar contrapartida de 20% e 10%, respectivamente, do valor total dos investimentos.

Ao analisarmos o histórico do Fhidro desde o início de sua operacionalização em 2006, verificamos que o número de projetos e valores contratados é muito baixo em relação valor dos recursos disponíveis. De acordo com dados obtidos no Siafi e no Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG –, agente financeiro do Fhidro, temos o seguinte quadro geral desse Fundo:

- A previsão de receitas para o Fhidro foi de 57,15 milhões de reais, em 2006, 59,35 milhões de reais, em 2007, e 77,40 milhões de reais, em 2008, totalizando 193,9 milhões de reais para os três anos. Desse volume de recursos, 106,64 milhões de reais são para aplicação na forma não reembolsável e 87,26 milhões de reais para aplicação na forma reembolsável.

- Em 2006 foram contratados cinco projetos no valor de 1,71 milhões de reais, em 2007 foram 24 projetos no valor de 7,36 milhões de reais e, em 2008, até junho, foram 9 projetos no valor de 5,55 milhões de reais. Nos três anos, então, 38 projetos foram aprovados com valor total de 14,62 milhões de reais a serem financiados pelo Fhidro na forma não reembolsável.

- Não há projetos contratados com recursos reembolsáveis.

Esses dados nos indicam claramente que os recursos financeiros do Fhidro vêm sendo subutilizados. Dos 106,64 milhões de reais previstos no período de 2006 a 2008 para financiamento não reembolsável, apenas 14,62 milhões de reais estão contratados. Já em relação aos recursos de 87,26 milhões de reais para aplicação na modalidade reembolsável, nada foi utilizado. Portanto, é o momento de adequarmos a legislação para que o Fhidro possa financiar a implementação de unidades de conservação com foco em dois aspectos: de um lado, tornar mais efetiva a aplicação dos recursos financeiros do Fundo; por outro lado, facilitar ações e programas de governo relevantes para a sociedade e que tenham sintonia com os objetivos do Fundo.

Com o intuito de aperfeiçoar o projeto, estamos apresentando o Substitutivo nº 2, o qual incorpora medidas que possibilitarão melhor gerenciamento dos recursos financeiros do Fhidro para atender às demandas de implementação de unidades de conservação, sem, contudo, comprometer o financiamento de demais projetos encaminhados por entidades diversas.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.888/2007, no primeiro turno, na forma do Substitutivo nº 2, a seguir apresentado.

SUBSTITUTIVO Nº 2

Altera o art. 5º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais – Fhidro –, criado pela Lei nº 13.194, de 29 de janeiro de 1999, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O inciso II do art. 5º da Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando o artigo acrescido dos seguintes §§ 5º e 6º:

"Art. 5 – (...)

II – não reembolsável:

a) para pagamento de despesa de consultoria e de custo de execução de programa, projeto ou empreendimento de proteção e melhoria dos recursos hídricos, aprovados pelo comitê da bacia hidrográfica da área de influência do projeto ou empreendimento, ou, na falta deste, pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH –, após análise da respectiva agência de bacia ou entidade equiparada ou do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam;

b) para custeio de criação e implantação de unidades de conservação destinadas à proteção dos recursos hídricos, mediante prévia manifestação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH –, desde que se utilizem, exclusivamente, os recursos previstos nos §§ 5º e 6º deste artigo.

(...)

§ 5º – Até 50% (cinquenta por cento) do montante dos recursos reembolsáveis previstos no § 1º poderão ser convertidos em recursos não reembolsáveis, desde que para aplicação exclusiva no custeio de atividades previstas na alínea "b" do inciso II deste artigo.

§ 6º – Os recursos não reembolsáveis previstos no § 1º que não forem utilizados no ano fiscal poderão ser aplicados, no ano fiscal posterior, no custeio de atividades previstas na alínea "b" do inciso II deste artigo."

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2008.

Sávio Souza Cruz, Presidente e relator - Inácio Franco - Fábio Avelar.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 42/2008

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado e encaminhado a esta Casa por meio da Mensagem nº 207/2008, o projeto de lei em epígrafe "altera dispositivos da Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, que institui a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, disciplina a perda de cargo público e de função pública por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências".

Publicado no "Diário do Legislativo" de 1º/5/2008, foi o projeto distribuído às Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública.

O projeto foi aprovado, no 1º turno, com as Emendas nºs 1 e 2.

Retorna, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer no 2º turno, nos termos do art. 189 do Regimento Interno.

Segue anexa a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A proposição em exame cuida de incluir os servidores detentores de cargo de provimento em comissão, os ocupantes de cargos efetivos resultantes da transformação de função pública e os detentores de função pública que não tenham sido efetivados no rol daqueles que serão submetidos à Avaliação de Desempenho Individual – ADI. Nos termos do projeto, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral, Presidente, Reitor, Vice-Reitor e aqueles previstos no Anexo VIII da Lei Delegada nº 174, de 2007, não serão submetidos à ADI.

A ADI é um processo de avaliação já aplicado aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e tem o objetivo de apurar o desempenho do servidor para fins de perda de cargo ou concessão de benefícios pecuniários. Os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão não precisam ser submetidos à ADI para serem demitidos dos cargos, uma vez que esses cargos são, nos termos do inciso II do art. 37 da Constituição Federal, de livre nomeação e exoneração.

A matéria foi amplamente discutida no 1º turno, ocasião em que foi ressaltada a conveniência da medida, que possibilita um controle mais preciso do desempenho de todos os servidores do Poder Executivo. A iniciativa é louvável e vai ao encontro da busca da eficiência na prestação de serviços públicos, que é um comando constitucional a ser perseguido pela administração.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação da matéria no 2º turno, na forma do vencido em 1º turno, a seguir apresentado.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.

Elmiro Nascimento, Presidente - Domingos Sávio, relator - Ademir Lucas - Inácio Franco.

PROJETO DE LEI complementar Nº 42/2008

(Redação do Vencido)

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, que institui a avaliação periódica de desempenho individual, disciplina a perda de cargo público e de função pública por insuficiência de desempenho do servidor público estável e do detentor de função pública na administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os dispositivos a seguir relacionados da Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – A ADI do servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo e do detentor de função pública, de que trata o 'caput' do art. 1º, será realizada por Comissão de Avaliação constituída, paritariamente, por membros indicados ou eleitos pelos avaliados e por membros indicados pelo órgão ou entidade onde o servidor ou detentor de função pública esteja em exercício, nos termos de regulamento

Parágrafo único - O servidor que estiver ocupando cargo de provimento em comissão ou em exercício de função de confiança será avaliado pela chefia imediata ou pela Comissão de Avaliação, nos termos de regulamento.

Art. 4º – (...)

§ 3º - Mediante solicitação do servidor, o sindicato ou a entidade representativa da classe poderá indicar um representante para acompanhar o processo de avaliação, sendo-lhe assegurada manifestação.

(...)

§ 5º - O servidor ou detentor de função pública será notificado do conceito anual que lhe for atribuído, cabendo pedido de reconsideração, no prazo máximo de dez dias, a quem o avaliou, que decidirá em igual prazo.

§ 6º - Contra a decisão relativa ao pedido de reconsideração, caberá, no prazo de dez dias, recurso hierárquico, com efeito suspensivo, à autoridade máxima do órgão ou entidade do exercício do servidor, que a julgará, no prazo máximo de vinte dias, com base em parecer elaborado pela Comissão de Recursos e será, nesta matéria, a última instância administrativa."

Art. 2º - Ficam acrescentados ao art. 1º da Lei Complementar nº 71, de 2003, os seguintes §§ 1º, 2º e 3º:

"Art 1º - (...)

§ 1º - O servidor e o detentor de função pública de que trata o 'caput' deste artigo, ocupantes de cargo de provimento em comissão ou em exercício de função de confiança, serão avaliados nos termos de regulamento.

§ 2º - A avaliação de que trata o 'caput' poderá ser aplicada aos servidores ocupantes exclusivamente de cargos de provimento em comissão integrantes do Quadro Geral previsto, respectivamente, nas Leis Delegadas nºs 174 e 175, de 26 de janeiro de 2007, excetuados os ocupantes dos cargos de Diretor-Geral, Vice-Diretor-Geral, Presidente, Reitor, Vice-Reitor e dos constantes no Anexo VIII da Lei Delegada nº 174, de 26 de janeiro de 2007, nos termos de regulamento.

§ 3º - A exceção definida no § 2º não se aplica ao servidor ocupante do cargo de Diretor-Geral da Fundação João Pinheiro."

Art. 3º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogado o art. 7º da Lei Complementar nº 71, de 2003.

Parecer de Redação Final do Projeto de Resolução Nº 2.150/2008

Comissão de Redação

O Projeto de Resolução nº 2.150/2008, de autoria da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, as alienações das terras devolutas que especifica, foi aprovado nos turnos regimentais, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE Resolução Nº 2.150/2008

Aprova, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Fica aprovada, em conformidade com o disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação das terras devolutas especificadas no Anexo desta resolução, observada a enumeração dos respectivos beneficiários.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 10 de julho de 2008.

Gláucia Brandão, Presidente - João Leite, relator - Fábio Avelar.

ANEXO

(a que se refere o art. 1º da Resolução nº , de de de 2008)

Nº	REQUERENTE	DENOMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ÁREA(HA)
1	Antônio Assis Martins	Fazenda Buraquinho	Rio Pardo de Minas	200,5037
2	Antônio José da Silva e outros	Fazenda Riacho da Areia	Montezuma	163,3242
3	Carlos Humberto Martins	Fazenda Pedra Quebrada	Montezuma	177,6707

4	Espólio de Antônio Alves Sobrinho	Fazenda Fria/Buraco	Água Vagem Grande do Rio Pardo	133,8359
5	Espólio de Avelino Pereira da Silva	Fazenda Casa Nova	Montezuma	118,6961
6	Espólio de Clemente Rodrigues Gomes	Fazenda Pau d'Óleo	Rio Pardo de Minas	110,3492
7	Espólio de Florentino Bispo	Fazenda Curralinho	Rio Pardo de Minas	101,8578
8	Espólio de Isabel Alves Pereira dos Santos	Fazenda Contendas/Boa Vista	Vargem Grande do Rio Pardo	108,5021
9	Espólio de Joaquim Luiz de Oliveira	Fazenda São Camilo	Rio Pardo de Minas	160,4973
10	Espólio de Luiza Dias de Oliveira	Fazenda Mestiça	Rio Pardo de Minas	132,5774
11	Espólio de Merquides Quirino Costa	Fazenda Tingui	Rio Pardo de Minas	127,3822
12	Milton de Almeida Sobrinho	Fazenda Cantinho	Vargem Grande do Rio Pardo	105,1281
13	Orlando Sant'Ana Afonso	Fazenda Cabeceira do Aidópolis	Rio Pardo de Minas	140,0095
14	Pedro Nogueira de Aguiar	Fazenda São Joaquim	Rio Pardo de Minas	182,5074
15	Sebastiana Soares e outros	Fazenda Carrapato	Indaiabira	112,0796
16	Valneide Luiza Mendes	Fazenda Vargem Grande	Rio Pardo de Minas	112,4560

MANIFESTAÇÕES

MANIFESTAÇÕES

A Assembléia Legislativa aprovou, nos termos do art. 103, III, "b" a "d", do Regimento Interno, as seguintes manifestações:

de aplauso ao Grupo Marilda pelas comemorações dos seus 51 anos de fundação (Requerimento nº 2.532/2008, do Deputado Doutor Viana);

de congratulações com a empresa ABC Valadares - Artefatos de Borracha Coelho pelo recebimento do Mérito Legislativo Empresarial (Requerimento nº 2.539/2008, do Deputado Jayro Lessa);

de aplauso ao Dr. Rinaldo Campos Soares pelos valorosos trabalhos prestados à Região Metropolitana do Vale do Aço, em especial à Cidade de Ipatinga, durante o período em que ocupou o cargo de Diretor-Presidente das empresas do sistema Usiminas (Requerimento nº 2.564/2008, da Deputada Cecília Ferramenta);

de congratulações com o Grupo da Minas Brasil, com sede no Município de Montes Claros, por seus 50 anos de fundação (Requerimento nº 2.578/2008, da Deputada Ana Maria Resende);

de pesar pelo falecimento do Sr. Flávio Luiz Alves, ex-Prefeito Municipal de Martins Soares, ocorrido no dia 14/6/2008, em Belo Horizonte (Requerimento nº 2.599/2008, do Deputado José Henrique);

de congratulações com o Município de Sabará, por ocasião do 334º aniversário de sua fundação, bem como por seus 297 anos de elevação à categoria de Vila Real e do 170º aniversário de sua emancipação (Requerimento nº 2.606/2008, do Deputado Wander Borges);

de aplauso aos policiais militares que menciona pela participação na ação que resultou na prisão de três suspeitos de assaltar motorista e três estudantes e de pôr fogo num ônibus escolar, em Contagem (Requerimento nº 2.679/2008, da Comissão de Segurança Pública).

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 9/7/08, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do artigo 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/03, observado o disposto nas Leis nºs 15.014, de 15/1/04, e 16.833, de 20/7/07, nas Leis Complementares nºs 64, de 25/3/02, e 100, de 5/11/07, e na Deliberação da Mesa nº 2.420, de 3/6/08, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 12/6/08, a servidora Maris Stella Coelho, ocupante do cargo de Agente de Execução das Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/7/2008, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para a aquisição de poltronas giratórias.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, nº 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha, no horário das 8h30min às 17h30min, ou gratuitamente em meio eletrônico. Neste caso o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2008

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2008

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 24/7/2008, às 14h45min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica em sistema de irrigação, prestação de serviços de jardinagem e revitalização de jardins.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.licitacoes-e.com.br e www.almg.gov.br, bem como na Comissão Permanente de Licitação da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha ou gratuitamente, em meio eletrônico. Neste caso, o licitante deverá portar disquete próprio.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

ERRATAS

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2007

Na publicação do parecer em epígrafe, verificada na edição de 5/7/2008, na pág. 46, col. 4, no art. 52, incluíam-se os incisos "LXII - Montes Claros, 4 cargos;" e "CI - Vazante, 1 cargo;", renumerando-se os incisos seguintes ao LXI.

No mesmo parecer, na pág. 47, col. 1, no Anexo, incluíam-se os itens "41 - São João del-Rei - 6", "49 - Uberaba - 22" e "50 - Uberlândia - 36", renumerando-se os itens seguintes ao 40.

MENSAGEM Nº 244/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 10/7/2008, na pág. 30, col. 2, no despacho, onde se lê:

"Anexe-se ao Projeto de Lei nº 673/2007", leia-se:

"Anexe-se ao Projeto de Lei nº 637/2007".

Projeto de Lei nº 2.600/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 11/7/2008, na pág. 60, col. 3, no despacho, onde se lê:

"às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação", leia-se:

"às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação".

Projeto de Lei nº 2.604/2008

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 11/7/2008, na pág. 60, col.4, onde se lê:

"às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer ", leia-se:

"às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 11/7/2008, pág. 66, col. 4, onde se lê:

"Zélia Henriques Ferreira", leia-se:

"Zélia Henriques".